

**EDITAL Nº 01/2026 DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2026 DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**DETALHAMENTO GERAL**

**1. INTRODUÇÃO**

A Diretora da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação, Débora Cristina de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano de 2026, de acordo com o que estabelece o presente Edital, a realização da Seleção Interna do Programa de Bolsas para Projetos de Extensão da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação, nas seguintes normas estabelecidas:

**2. FINALIDADE**

O Programa de Extensão Universitária tem por finalidade fomentar projetos e atividades extensionistas no âmbito do ensino superior do Senac em Minas.

Os projetos de extensão e as atividades extensionistas correlatas deverão promover o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais dos alunos, favorecendo a articulação entre teoria e prática, contribuindo para o desenvolvimento discente da formação cidadã.

**3. OBJETIVOS**

O Programa de Extensão tem como objetivos:

I. Desenvolver atividades práticas e reafirmar o compromisso da Instituição por intermédio da ação conjunta do corpo docente e discente no intercâmbio com a

sociedade, visando à interação entre as atividades de ensino, iniciação científica e extensão;

II. Desenvolver atividades e ações que demonstrem o compromisso com a responsabilidade social voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, implementando-as, executando-as e avaliando-as sistemática e periodicamente;

III. Oportunizar ao graduando vivenciar experiências direcionadas a sua área de formação profissional, além do desenvolvimento do senso crítico e da consciência social, política e ambiental;

IV. Oferecer à sociedade, projetos, cursos, serviços e participação em eventos culturais e artísticos, entre outros, realizadas pelos alunos sob a orientação dos docentes, considerando o acesso à democratização do saber acadêmico por meio do debate contínuo, fomento de ideias e vivências.

Parágrafo Único - O Programa de Extensão Universitária traduz a responsabilidade da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação com a sociedade enquanto fonte concreta do saber e fonte principal da aplicação dos resultados auferidos.

#### **4. DAS VAGAS E LINHAS DE TRABALHO EXTENSIONISTA**

4.1. O Concurso Interno do Programa de Extensão abre vagas para os professores e alunos da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação e do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.

4.2. As vagas oferecidas neste concurso cuja modalidade é de Programa de Extensão atenderão aos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Os projetos deverão contemplar obrigatoriamente um professor orientador docente do referido curso e facultativamente um docente coorientador.

4.3. Os projetos submetidos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora, composta pela Coordenadora do Programa de Extensão, pelo Coordenador de

Curso e pela Supervisora Pedagógica do referido curso. Serão aprovados 04 (quatro) projetos de extensão para desenvolvimento no 2º semestre letivo do ano de 2026.

4.4. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas, uma por projeto, para atuação do aluno bolsista.

4.5. Nessa conjuntura, serão ofertadas 04 (quatro) vagas para atuação de alunos bolsistas. Salienta-se que cada projeto pode ter no máximo 01 (um) aluno bolsista. Destaca-se ainda, que há oportunidades e é recomendado que os projetos envolvam também alunos não bolsistas. O número de vagas para os alunos não bolsistas, ficará a critério dos professores orientador e coorientador, quando houver.

4.6. Os projetos de extensão deverão ser estruturados e propostos em consonâncias às linhas de trabalho extensionista do Programa de Extensão Universitária, endossando sempre o seu caráter aplicado atrelado ao desenvolvimento de atividades práticas que reafirmam o compromisso da Instituição com as demandas e desafios do setor de Tecnologia da Informação, fomentando o intercâmbio com a sociedade.

4.7. As linhas a seguir traduzem o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e articulam-se com o componente curricular de extensão do curso, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Recomenda-se que todas as propostas observem, como dimensões transversais, a acessibilidade e a inclusão, a proteção de dados pessoais (LGPD), quando aplicável, e a articulação com parceiro externo.

### **LINHA 1: INCLUSÃO DIGITAL E LETRAMENTO TECNOLÓGICO**

Abrange o desenvolvimento de projetos de extensão voltados para a promoção da inclusão digital e o letramento tecnológico de diferentes públicos (idosos, crianças, jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade), capacitando-os para o uso consciente, seguro e produtivo das tecnologias digitais, além de apoiar o desenvolvimento de pequenos negócios locais.

Nessa perspectiva, essa linha de pesquisa contempla o desenvolvimento de ações formativas voltadas ao ensino de competências digitais básicas, permitindo que os participantes utilizem recursos tecnológicos no cotidiano, ampliando o acesso à informação, à comunicação e a serviços digitais.

Entre os conteúdos que podem ser trabalhados, destacam-se: Noções básicas de informática (uso do computador e dispositivos móveis); Sistema operacional (arquivos, pastas, aplicativos); Navegação segura na internet; Uso de e-mails e ferramentas de comunicação (WhatsApp, videochamadas); Introdução a ferramentas de escritório (Word, Excel, PowerPoint ou equivalentes livres); Educação digital crítica (fake news, privacidade e segurança online), entre outros.

Os projetos podem ser desenvolvidos através de processos metodológicos que contemplem: oficinas presenciais e/ou híbridas com abordagem prática; material didático simplificado e contextualizado; aprendizagem por projetos (ex: criação de um currículo, apresentação ou orçamento pessoal); entre outros.

Entre os resultados esperados, destacam-se: ampliação da autonomia digital dos participantes; redução da exclusão digital; uso mais seguro e consciente da internet, melhoria no acesso a serviços públicos digitais, entre outros.

Esta linha de pesquisa extensionista pode abarcar também a Capacitação de Microempreendedores através do desenvolvimento de soluções tecnológicas simples e acessíveis para apoiar microempreendedores locais na gestão de seus negócios, aliando capacitação prática com ferramentas aplicáveis à realidade local.

Na perspectiva da capacitação de microempreendedores, é possível desenvolver ações como: Diagnóstico das necessidades digitais dos empreendedores; Oficinas de capacitação tecnológica aplicada aos negócios; Desenvolvimento de soluções

simples, tais como: Planilhas automatizadas para controle de estoque e vendas, Sistemas básicos em Excel/Google Sheets com dashboards, Criação de sites institucionais simples ou páginas de vendas, Capacitação em redes sociais para marketing digital e uso de aplicativos de gestão (financeiro, pedidos, delivery).

Através de metodologias voltadas para a realização de oficinas práticas baseadas em problemas reais; atendimento personalizado ou consultorias rápidas; desenvolvimento de soluções sob demanda e aprendizagem orientada a resultados (o empreendedor sai com uma ferramenta pronta para uso), é possível promover a capacitação de microempreendedores individuais (MEI), pequenos comerciantes e cooperativas e negócios comunitários.

Dessa forma, esta linha de pesquisa aplicada contempla duas vertentes complementares, podendo a proposta concentrar-se em uma delas: (a) letramento digital de públicos em situação de vulnerabilidade, com ênfase no uso seguro e crítico das tecnologias; e (b) capacitação tecnológica de microempreendedores locais, sempre associada a um processo formativo, e não à mera prestação de serviço.

Espera-se com o desenvolvimento de projetos de extensão nessa perspectiva, promover melhorias na organização e gestão de negócios, o aumento da eficiência operacional, o fortalecimento da presença digital dos empreendedores e a geração de renda e desenvolvimento econômico local.

## **LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O TERCEIRO SETOR**

Os projetos de extensão nessa linha de pesquisa devem desenvolver soluções tecnológicas acessíveis, personalizadas e sustentáveis para organizações do terceiro setor, visando otimizar a gestão, ampliar o impacto social e melhorar a transparência e eficiência operacional.

Nesse contexto, a presente linha de pesquisa contempla o desenvolvimento de projetos de extensão direcionados para os sistemas de gestão para organizações sociais, através da criação de sistemas digitais (web, mobile ou híbridos) voltados às necessidades específicas de ONGs, abrigos de animais, associações comunitárias e instituições filantrópicas, facilitando a organização e o acompanhamento de suas atividades.

Entre as frentes que podem ser trabalhadas destacam-se: *Gestão de doações* (registro de doadores, controle de entradas - financeiras e materiais -, emissão de recibos, transparência de uso de recursos); *Gestão de voluntários* (cadastro e perfil dos voluntários, controle de disponibilidade e atividades, registro de participação); *Gestão de atendimentos/beneficiários* (cadastro de pessoas ou animais atendidos, histórico de atendimentos, acompanhamento de demandas); *Relatórios e indicadores* (dashboards simples - impacto social, número de atendimentos, doações recebidas -, exportação de relatórios para prestação de contas); Comunicação (integração com e-mail ou WhatsApp, informes e mobilizações).

Os projetos de extensão nessa perspectiva podem ser desenvolvidos através de levantamento de requisitos com as instituições, desenvolvimento ágil em ciclos curtos (sprints), prototipação e validação com usuários, implantação gradual e treinamento, entre outras possibilidades.

Salienta-se que o desenvolvimento de projetos de extensão nessa área pode fomentar melhorias da organização institucional, maior transparência e credibilidade, redução de retrabalho e perda de informações, além do fortalecimento da gestão baseada em dados.

Essa linha de pesquisa extensionista pode contemplar também projetos de extensão voltados para a automação de processos no terceiro setor através do desenvolvimento de soluções que automatizam tarefas repetitivas e operacionais,

permitindo que as equipes se concentrem em atividades estratégicas e de maior impacto social.

As propostas nessa conjuntura podem ser desenvolvidas através do mapeamento de processos organizacionais, da identificação de gargalos e tarefas repetitivas, da proposta de soluções simples e escaláveis, do treinamento da equipe para uso das ferramentas, do monitoramento de melhoria contínua, entre outras tantas possibilidades.

São requisitos desta linha a indicação de parceiro externo (organização do terceiro setor), a observância da proteção de dados pessoais (LGPD) no cadastro de doadores, voluntários e beneficiários, e a previsão de cessão de uso ou licença da solução à entidade parceira. Recomenda-se o recorte do escopo em um produto mínimo viável (MVP) ou módulo, compatível com os quatro meses do projeto.

As ações implicadas nos projetos desta linha de pesquisa extensionista podem contribuir para: redução do tempo gasto em atividades operacionais, aumento da produtividade das equipes, maior confiabilidade dos dados, melhoria na qualidade da prestação de contas e ampliação da capacidade de atendimento.

### **LINHA 3 - CIDADES INTELIGENTES E MEIO AMBIENTE**

O conceito de cidades inteligentes está diretamente relacionado ao uso de tecnologias digitais para promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência na gestão urbana e a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, soluções tecnológicas voltadas ao meio ambiente desempenham papel estratégico, principalmente quando associadas à participação cidadã e ao uso racional dos recursos naturais.

Essa linha de pesquisa extensionista oportuniza professores e alunos com a estruturação de propostas voltadas para sistemas colaborativos voltados para o

desenvolvimento e utilização de plataformas digitais (web e aplicativos móveis) que permitam a participação ativa da população na identificação e solução de problemas urbanos e ambientais. Essas ferramentas podem ser utilizadas para o mapeamento de áreas de risco (como enchentes e deslizamentos), indicação de locais adequados para descarte de resíduos sólidos, registro de pontos de descarte irregular e denúncias relacionadas a focos de doenças, como o *Aedes aegypti*. Além disso, tais sistemas podem fortalecer a governança participativa, ampliando o diálogo entre cidadãos e gestores públicos, e possibilitando a tomada de decisões baseada em dados georreferenciados e atualizados em tempo real.

A ênfase no monitoramento de recursos também pode ser uma possibilidade. A implementação de sistemas inteligentes e de baixo custo voltados ao monitoramento e controle do consumo de água e energia em edificações públicas, como escolas, universidades e prédios administrativos. Esses sistemas podem utilizar sensores, dispositivos IoT (Internet das Coisas) e painéis de visualização de dados (dashboards), permitindo o acompanhamento contínuo do uso dos recursos. Como resultado, é possível identificar desperdícios, promover práticas de consumo consciente, reduzir custos operacionais e contribuir para metas de sustentabilidade ambiental. Ademais, esses projetos podem ter caráter educativo, envolvendo estudantes e servidores na análise dos dados e no desenvolvimento de soluções inovadoras para a economia de recursos.

A adoção de dispositivos de Internet das Coisas (IoT) e sensores é facultativa, não constituindo requisito da proposta, sendo admitidas soluções mais simples a partir de dados já existentes. É requisito a indicação de parceiro externo (órgão público ou comunidade). Destaca-se, por fim, que esta linha se articula com o tema transversal Meio Ambiente e Sustentabilidade aplicados à Tecnologia da Informação que integra a proposta curricular extensionista na conjuntura da disciplina Projeto Integrador I ministrada no 2º período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

#### **LINHA 4 – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ACESSIBILIDADE**

A integração entre educação e tecnologia constitui um eixo fundamental para a inovação pedagógica e a ampliação do acesso ao conhecimento. O uso de ferramentas digitais potencializa metodologias ativas de aprendizagem, promove maior engajamento dos estudantes e contribui para a redução de desigualdades educacionais, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Através de jogos educativos e gamificação é possível promover o desenvolvimento de softwares educacionais e jogos digitais interativos voltados ao apoio do processo de ensino-aprendizagem em disciplinas como Matemática, Língua Portuguesa e Ciências. A utilização de elementos de gamificação como: desafios, pontuações, níveis de progressão e recompensas, estimula a motivação dos estudantes, tornando o aprendizado mais dinâmico e atrativo.

Essas ferramentas podem ser aplicadas em escolas da rede pública, contribuindo para o reforço de conteúdos curriculares e o desenvolvimento de competências cognitivas, como raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento crítico. Além disso, a construção desses jogos pode envolver estudantes de cursos técnicos ou superiores, promovendo a aprendizagem prática em programação e design educacional.

Outra possibilidade abrange o desenvolvimento de trabalho voltado para os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) através da promoção de apoio técnico e pedagógico na implementação, manutenção e aprimoramento de plataformas digitais de ensino, especialmente em instituições de pequeno porte e com recursos limitados. A melhoria desses ambientes pode incluir a otimização da usabilidade, acessibilidade e inclusão digital, bem como a integração de recursos multimídia (vídeos, fóruns, quizzes interativos). Além disso, iniciativas de capacitação para os envolvidos podem ser relevantes para garantir o uso efetivo dessas ferramentas,

ampliando as possibilidades de ensino híbrido e educação a distância com qualidade.

Destaca-se como diferencial dessa linha de pesquisa aplicada a ênfase à acessibilidade e à inclusão, com recursos adequados para os alunos com necessidades específicas, tanto nos softwares e jogos educacionais quanto na melhoria dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA).

## **5. APRESENTAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Programa Institucional de Extensão deve ser enviada junto ao projeto, Currículo Lattes do(s) aluno(s) e professor(es) e demais documentos exigidos conforme item 5.3 do presente edital, para o e-mail da coordenação do Programa de Extensão [cristiana.ferreira@mg.senac.br](mailto:cristiana.ferreira@mg.senac.br), com cópia para a coordenação do curso [joao.carlos@mg.senac.br](mailto:joao.carlos@mg.senac.br) e para a supervisão pedagógica [Rafaela.Teodoro@mg.senac.br](mailto:Rafaela.Teodoro@mg.senac.br).

5.2 As inscrições devem ser enviadas até às 23h59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **10/07/2026**, data limite de submissão, conforme cronograma (Anexo I);

5.3 É indispensável o preenchimento e entrega dos seguintes documentos no ato da submissão:

- Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Extensão (único para professores e alunos bolsistas e não bolsistas) – Anexo II.
- Currículo modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto (professores e alunos bolsistas e não bolsistas).
- Formulário de Projeto de Extensão (único para professores e alunos bolsistas e não bolsistas) – Anexo III.
- Formulário de planejamento da(s) oficina(s), workshops, palestras, minicursos, eventos entre outras ações extensionistas, quando for o caso – Anexo IV.
- Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (para alunos do 1º período, a apresentação do documento não é necessária).

5.4 O projeto requerido para inscrição deve ser enviado conforme modelo de Formulário institucional para inscrição de Projetos de Extensão.

5.5 Os documentos que demandam assinatura dos envolvidos devem estar devidamente assinados com assinaturas eletrônicas válidas, preferencialmente assinatura institucional (Senac em Minas) ou do GOV (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

5.6 A documentação para submissão da inscrição deve ser enviada obrigatoriamente em **PDF único** de forma correspondente à seguinte ordem:

- I. Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Extensão;
- II. Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).
- III. Currículos modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto;
- IV. Formulário de Projeto de Extensão;
- V. Formulário de planejamento da(s) oficina(s), workshops, palestras, minicursos, eventos entre outras ações e atividades (quando for o caso).

5.7 Não serão aceitas inscrições submetidas em outro formato, ou por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.2, acima.

5.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para a coordenação do Programa de Extensão, através do endereço eletrônico: [cristiana.ferreira@mg.senac.br](mailto:cristiana.ferreira@mg.senac.br).

## **6. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições e respectivas propostas serão avaliadas por mérito pela Comissão Avaliadora composta pela coordenação do Programa de Extensão, Coordenação de Curso e Supervisão Pedagógica.

6.2. Dentre os projetos inscritos, serão selecionados de acordo com o enquadramento destes nos parâmetros a seguir arrolados:

6.2.1. Quanto às Diretrizes

- a) Integração às áreas de ensino e da pesquisa extensionista aplicada.
- b) Desenvolvimento da vocação investigativa com foco na aplicabilidade do conhecimento e nas interfaces com a sociedade.
- c) Apresentação de possibilidade de aplicação prática.
- d) Apresentação de relevância social e acadêmica.
- e) Apresentação de condições de exequibilidade.

#### 6.2.2. Quanto às Linhas de atuação dos projetos

Serão aceitos projetos relacionados, preferencialmente, às seguintes linhas de trabalho:

- a) Inclusão digital e letramento tecnológico
- b) Desenvolvimento de software para o terceiro setor
- c) Cidades inteligentes e meio ambiente
- d) Educação e tecnologia

#### 6.2.3. Outros

- a) Enquadramento às normas estabelecidas neste edital.
- b) Adequação às demais recomendações do Regulamento de Extensão.

6.3. A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgada até **31/07/2026** através de e-mail para toda a comunidade acadêmica e na página do Programa de Extensão (<https://mg.senac.br/extens%C3%A3o>). Eventualmente poder-se-á utilizar de outros meios de comunicação.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.**

Os procedimentos para a implementação dos projetos de extensão, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Extensão, estão definidos em normas específicas, a seguir:

## **7.1 BENEFÍCIOS**

- a. Serão por um período máximo de 04 (quatro) meses, admitindo-se cancelamentos e renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados, com início em agosto de 2026 e finalização máxima até dezembro de 2026.
- b. Será concedida ao professor orientador e coorientador benefício pela orientação de acordo com as regras da mantenedora e sob orientação da direção da unidade.
- c. O aluno selecionado como bolsista receberá uma bolsa de acordo com o Regulamento do Programa de Extensão das Faculdades do Senac em Minas, no valor de R\$ 216,07 (Duzentos e dezesseis reais e sete centavos), baseado em 13,33% do salário mínimo vigente (R\$ 1.621,00 em 2026), correspondente a 04 (quatro) horas semanais, no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de dezembro de 2026, não podendo o aluno acumular qualquer outro tipo de bolsa na Instituição e ou outro tipo de desconto/benefício externo.
- d. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas de extensão, sendo 01 (uma) bolsa por projeto. O mesmo projeto não poderá acumular 02 (duas) ou mais bolsas. Cada projeto será contemplado com 01 (uma) bolsa (máximo).

## **7.2 ORIENTADOR E COORIENTADOR**

### **7.2.1 REQUISITOS**

- I. Ser professor pertencente ao corpo docente da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação.
- II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Assumir o compromisso de orientar os alunos na execução do projeto.

São requisitos para o Professor – Orientador:

- I. Possuir titulação mínima de especialista com experiência profissional e/ou docente comprovada na área do projeto.

- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas no âmbito do ensino.
- III. São requisitos para o Professor – Coorientador:
  - I. Possuir titulação mínima de especialista.
  - II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas no âmbito do ensino.

#### **7.2.2 COMPROMISSOS:**

- I. Selecionar alunos bolsistas e não bolsistas para os projetos.
- II. Orientar, acompanhar e se responsabilizar pelos relatórios mensais, sendo que o último relatório, referente também às atividades desenvolvidas no mês de novembro, deverá ter a sistematização de todas as atividades acadêmicas e práticas realizadas no período previsto para o desenvolvimento do projeto de extensão.
- III. Monitorar a estruturação, organização e envio da documentação mensal completa, incluindo o relatório de atividades, os controles de horários dos alunos e demais evidências, quando houver, garantindo que a documentação seja enviada no prazo determinado, devidamente assinada por todos os envolvidos e no formato solicitado (PDF único)
- IV. Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos alunos (bolsistas e não-bolsistas), zelando pela produtividade e rendimento.
- V. Orientar e acompanhar o(s) envolvido(s) nos projetos de extensão e nos relatórios mensais, nas ações externas, garantindo a participação em todas as etapas do projeto e em eventos de extensão internos e de outras instituições.
- VI. Destinar as horas pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos e manter a equipe informada;
- VII. Citar a fonte financiadora em todas as publicações e apresentações da atividade;
- VIII. Divulgar os resultados do projeto de extensão através de publicação (mínimo 01) que será entregue como parte dos relatórios finais do projeto.

- IX. Incluir o(s) nome(s) do(s) aluno(s) bolsista(s) e/ou não bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos;
- X. Solicitar ao Núcleo de Extensão os todos os materiais e equipamentos necessários na proposta do projeto que será submetida. As solicitações serão cuidadosamente analisadas pela direção pela direção. A instituição buscará formas para o atendimento de todas as demandas para o desenvolvimento dos projetos, contudo, a confirmação do atendimento integral das solicitações será efetivada após análise da direção. Salienta-se o compromisso institucional com a avaliação de cada contexto e demanda, para devida apuração e mensuração das possibilidades para concessão das requisições relativas ao pleno desenvolvimento das propostas extensionistas;
- XI. Responsabilizar-se pela atividade em todas as suas etapas.
- XII. Zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento do projeto.
- XIII. Organizar o horário do(s) aluno(s) bolsista(s) e/ou não bolsistas (voluntários) sob sua responsabilidade e garantir o preenchimento do ponto diário;
- XIV. Organizar o horário de trabalho dedicado ao projeto e repassar para o Núcleo de Extensão, que deverá fornecer o modelo do ponto diário;
- XV. Informar previamente ao Núcleo de Extensão quando a atividade a ser desenvolvida ocorrer fora das dependências da Faculdade para que seja verificada qualquer demanda e/ou procedimento institucional necessário;
- XVI. Apresentar relatórios parciais (mensais) e final do projeto, ao Núcleo de Extensão para acompanhamento e validação final, que viabilizará a divulgação dos resultados alcançados.
- XVII. Apresentar 01 (um) produto acadêmico (mínimo), referente ao projeto em desenvolvimento.
- XVIII. Comunicar à Coordenação do Núcleo de Extensão qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionada com as atividades dos alunos participantes do programa de Extensão.
- XIX. Cumprir todas as etapas do cronograma do projeto de extensão aprovado.

XX. Responsabilizar-se e prestar contas segundo normativas aplicáveis dos recursos financeiros e materiais que eventualmente forem disponibilizados para o projeto.

XXI. Comprometer-se com a conclusão do projeto e considerar que as produções derivadas dele são propriedades da Instituição.

XXII. Atender convocação da Coordenação do Núcleo de Extensão sempre que necessário.

### **7.2.3 DIREITOS:**

- I. Indicar o aluno de qualquer curso superior da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação para participar do projeto de extensão;
- II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pelo Núcleo de Extensão e demais setores envolvidos.

## **7.3 ALUNO**

### **7.3.1 REQUISITOS**

São requisitos do Aluno Extensionista Bolsista:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pela Instituição durante a vigência do projeto de extensão.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas curriculares.
- III. Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- IV. Apresentar termo de compromisso do bolsista, assinado pelas partes.
- V. Apresentar índice médio de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) até o último semestre concluído – não se aplica aos alunos do 1º período.
- VI. Não possuir qualquer outra bolsa e/ou benefício concedido pela Faculdade.
- VII. Não possuir qualquer bolsa e/ou benefício de programas governamentais de financiamento ao estudante do ensino superior, tais como FIES, PROUNI etc.

VIII. Não integrar qualquer programa de financiamento estudantil do governo federal.

IX. Não possuir quaisquer condições de descontos e de financiamento do curso que inviabilize a aplicação da bolsa como desconto na mensalidade.

### **7.3.2 COMPROMISSOS DO ALUNO (BOLSISTA E NÃO BOLSISTA):**

I. Cumprir a carga horária determinada às ações previstas no Plano de Trabalho da respectiva atividade de Extensão, conforme publicado em edital ou acordado em projeto.

II. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de Extensão.

III. Agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto.

IV. Manter contato permanente com o professor orientador e coorientador do projeto.

V. Apresentar relatórios com os resultados parciais e finais das atividades extensionistas, nas datas previstas pelo professor orientador e coorientador.

VI. Citar fonte financiadora sempre que se referir publicamente ao projeto.

VII. Zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento do projeto.

VIII. Atender convocação do professor orientador e/ou da Coordenação do Núcleo de Extensão sempre que necessário.

IX. Assinar termo de compromisso de atividade de extensão.

X. Devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, os valores de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

XI. Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento do projeto, salvo casos de urgências justificadas por escrito e aprovadas pelo professor orientador e coordenação do Núcleo de Extensão;

XII. Assinar folha de frequência de atividades.

XIII. Cumprir o Regulamento do Programa e as atividades propostas pelo professor orientador.

XIV. Cumprir carga horária total semanal, conforme definido em edital e acordado com os professores orientador e coorientador.

XV. Apresentar o trabalho desenvolvido durante o IX Encontro Integrado das Faculdades Senac em Minas e/ou em outros eventos escolhidos pelos integrantes do projeto e/ou indicados pela Coordenação do Programa de Extensão.

XVI. Comprometer-se com a execução do projeto de extensão do qual é integrante.

XVII. Estruturar, organizar e enviar as documentações mensais completas, incluindo o relatório de atividades, os controles de horários dos alunos e demais evidências, quando houver, garantindo que a documentação seja enviada no prazo determinado, devidamente assinada por todos os envolvidos e no formato solicitado (PDF único).

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

8.1. Como a documentação é única por projeto, para docentes e discentes, salienta-se que a documentação do aluno necessária no ato da inscrição é correspondente aos documentos já listados no item 5.3 e replicados abaixo:

- Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Extensão (único para professores e alunos) – Anexo II.
- Currículo modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto (professores e alunos).
- Formulário de Projeto de Extensão (único para professores e alunos) – Anexo III.
- Formulário de planejamento da(s) oficina(s), workshops, palestras, minicursos, entre outras ações e atividades, quando for o caso – Anexo IV.
- Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).

8.2. A documentação para submissão da inscrição deve ser enviada obrigatoriamente em **PDF único** de forma correspondente à seguinte ordem:

- I. Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Extensão;
- II. Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).
- III. Currículos modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto;
- IV. Formulário de Projeto de Extensão;

V. Formulário de planejamento da(s) oficina(s), workshops, palestras, minicursos, eventos entre outras ações e atividades (quando for o caso).

## **9. DAS NORMAS GERAIS**

9.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Extensão Universitária.

9.2 A concessão da Bolsa de Extensão está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no Art. 47º do Regulamento do Programa de Extensão Universitária.

9.3 Será concedida uma vaga de aluno bolsista em cada um dos quatro projetos de extensão aprovados. Não há limitação para participação de alunos não bolsistas desde que cumpram todos os deveres e compromissos estabelecidos por esse edital.

9.4 O valor da bolsa de Extensão será repassado através de desconto aplicado no Boleto Bancário referente a mensalidade do aluno.

9.5 Os alunos bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação e em regime de 04 (quatro) horas semanais de atividades acadêmicas.

9.6 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o aluno bolsista e mediado pela Coordenação do Programa de Extensão.

9.7 Os alunos não bolsistas terão direito a todas as evidências comprobatórias da experiência extensionista, incluindo declarações de participação com a carga horária total e registros das publicações decorrentes do projeto.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados acontecerá até o dia 31/07/2026 e a celebração do Termo de Compromisso ocorrerá no dia 03/08/2026.

**11. DA DURAÇÃO**

a. O presente processo de seleção terá vigência de 03 de agosto de 2026 a 03 de dezembro de 2026.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação, mediante parecer da Coordenação do Programa de Extensão ou da Coordenação de Curso.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026

---

Débora Cristina de Oliveira Barbosa  
Diretora da Faculdade Senac de Tecnologia e Inovação

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	26/06/2026
Período de Inscrições	26/06/2026 a 10/07/2026
Data limite para Inscrições e submissão dos projetos	10/07/2026
Deferimento e divulgação dos projetos aprovados	31/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	03/08/2026
Período de duração do Projeto de Extensão	03/08/2026 a 03/12/2026



**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
FACULDADE SENAC DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CURSO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**ANEXO II**

**Formulário de Inscrição**

<b>FACULDADE SENAC MINAS PROGRAMA DE EXTENSÃO Formulário de Inscrição para o processo de seleção do Programa de Extensão</b>	
<b>PROJETO DE EXTENSÃO</b>	
Título do Projeto:	
Palavras Chaves (máximo 6):	
Linha de Pesquisa Extensionista:	
<b>IDENTIFICAÇÃO ORIENTAÇÃO</b>	
Nome do(a) orientador(a):	
Nome do(a) coorientador(a):	
E-mail:	
<b>IDENTIFICAÇÃO ALUNO(A)</b>	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação:	Período do curso:
Bolsista: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
E-mail:	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação:	Período do curso:
Bolsista: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
E-mail:	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação:	Período do curso:
Bolsista: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
E-mail:	
<b>DOCUMENTOS ANEXADOS</b>	
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes dos integrantes do Projeto de Extensão	
<input type="checkbox"/> Formulário de Projeto de Extensão	
<b>DECLARO CONHECER O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO E O EDITAL DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE SENAC DE TECNOLOGIA SENAC E INOVAÇÃO.</b>	



**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
FACULDADE SENAC DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CURSO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

**ANEXO III**

**Formulário para Inscrição do Projeto de Extensão**

		<b>FACULDADE SENAC MINAS PROGRAMA DE EXTENSÃO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>LINHA DE PESQUISA APLICADA</b>			
<b>DATA PREVISTA DE INÍCIO DO PROJETO</b>		<b>DURAÇÃO</b>	
<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>			
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>
<b>PROFESSOR CO-ORIENTADOR (CASO TENHA)</b>			
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>
<small>2013</small>			
<b>DADOS DO PARCEIRO QUANDO HOUVER</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO</b>			<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>Nº</b>
			<b>Complemento</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>CONTATO</b>		<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>
<b>ÁREA TEMÁTICA (PRINCIPAL)</b>			
<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/>	CULTURA	<input type="checkbox"/>	MEIO AMBIENTE
<input type="checkbox"/>	DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/>	SAÚDE
<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/>	TRABALHO
<b>INTRODUÇÃO</b>			

**JUSTIFICATIVA (Incluir relevância para sociedade, para o ensino e para pesquisa).**

**OBJETIVOS DO PROJETO**

**METODOLOGIA / DESENVOLVIMENTO (Etapas do projeto)**

**IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO - ALVO**


**RESULTADOS ESPERADOS**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**





**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS**

	<b>FACULDADE SENAC MINAS PROJETOS DE EXTENSÃO</b> FORMULÁRIO PARA PLANEJAMENTO DAS OFICINAS/WORKSHOPS/PALESTRAS/MINICURSOS/ENTRE OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>Quantidade de ações extensionistas que serão realizadas:</b>	
<b>I - Título da Ação:</b>	
<b>II - Objetivo:</b>	
<b>III - Conhecimentos teóricos e técnicos que serão repassados:</b>	
<b>IV - Instrumentos e estratégias didáticas:</b>	
<b>V - Referências utilizadas para elaboração da proposta da ação:</b>	
* Todas as ações devem ser apresentadas através desse roteiro, com a descrição dos 05 tópicos (acima) para cada ação extensionista.	
<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>	
<b>ASSINATURA</b>	<b>DATA</b>
<b>PROFESSOR COORIENTADOR</b>	
<b>ASSINATURA</b>	<b>DATA</b>
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO</b>	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>